



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Presidência

Decisão n.º 36/2023 - TCB/PRES

Brasília-DF, 27 de julho de 2023.

1. Trata-se do processo para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, vídeo monitoramento eletrônico para a frota de veículos da TCB, composto por sistema de gerenciamento de imagens (*softwares & drivers*) e equipamentos embarcados e de coleta de imagens.

2. Considerando manifestação da Unidade de Licitações e Compras- ULC, Despacho SEI (118532488), à saber:

No dia 15 de março foi realizada a publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2023, com abertura prevista para o dia 29 de março, às 10 horas, porém, foi recebida a Impugnação 109059075, que não foi solucionada até a data de abertura.

Diante da situação informada foi inserido no sistema COMPRASNET, no dia 24 de março, um aviso de adiamento de abertura, porém após a confirmação da disponibilização da publicação do aviso, este passou para o status "pendente" por motivo desconhecido, e não produziu os efeitos necessários, acarretando na abertura da fase de lances anteriormente programada.

Ao ser constatado o ocorrido a sessão pública foi suspensa e não avançou para a etapa de julgamento das propostas, então não foi revelada a identidade dos proponentes ou seus lances para o público geral, concorrentes, pregoeiro e equipe de apoio.

3. Desta feita, solicito que o Pregão Eletrônico 01/2023 seja revogado pelos motivos acima expostos.

4. Informo ainda, que o instrumento convocatório já sofreu as alterações necessárias e o Pregão Eletrônico foi renumerado, conforme Edital P.E 07/2023, SEI 118314994, já disponibilizado para assinatura do senhor Diretor-Presidente.

5. Assim,

**1 - RECONHEÇO** a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico 01/2023 pelos motivos acima expostos.

**2 - AUTORIZO** a Publicação do Pregão Eletrônico 07/2023, SEI 1118314994, após devidas instruções e assinaturas.

**3 - RESTITUIR** os autos para Unidade de Licitação e Compras- ULC, para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 27/07/2023, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=118565152](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118565152) código CRC= **373C05C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769

---

---

00095-00000577/2022-79

Doc. SEI/GDF 118565152